

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 154041

Número do Contrato: 45/2014.
Nº Processo: 23115014398201483.
DISPENSA Nº 120/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060718000112. Contratado: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Prorrogar até 30/08/2017 a vigência do Contrato de nº UFMA-007.020.021/2014 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto Educadores e Educadoras do Campo, em nível de graduação do Curso de Pedagogia da Terra-Territórios da Cidadania. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94. Vigência: 01/06/2017 a 30/08/2017. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE800201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 154041

Número do Contrato: 45/2015.
Nº Processo: 20115005198201782.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 14608683000179. Contratado: JB CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015-CEL/PCU - SICON nº 45/2015, que entre si celebram a UFMA e JB CONST. E INC. LTDA., para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06/06/2017 a 04/08/2017; e do prazo de execução e entrega da obra por mais 45 (quarenta e cinco dias) corridos, contados de 17/05/2017 a 01/07/2017. Fundamento Legal: art. 57, §1º, I, II, e §2º da Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2017 a 04/08/2017. Data de Assinatura: 05/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE900031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 UASG 154041

Número do Contrato: 115/2013.
Nº Processo: 23115017629201320.
DISPENSA Nº 104/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado: FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: Prorrogar até 28/11/2017 a vigência do Contrato de nº UFMA-007.025.044/2013 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido - Método Canguru. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010. Vigência: 02/06/2017 a 28/11/2017. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE800201

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2017 UASG 154041**

Processo: 23115005236201705. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em seguro predial para salvaguardar os prédios e conteúdos, para proteger a Universidade Federal do Maranhão de impacto financeiro de um determinado fator de risco que possa acarretar um maior prejuízo financeiro, orçamentário e patrimonial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 12/06/2017) 154041-15258-2017NE800121

RETIFICAÇÃO

Na Prorrogação de Extrato Nº 97/2016-GAB/REIT, assinada em 28 de maio de 2016, publicada no DOU nº 105, de 03.06.2016, Seção 3, página 32, de LUCIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, na forma a seguir:
onde se lê: "...Prorrogar por 6 (seis) meses...";
leia-se: "...Prorrogar por mais 12 (doze) meses...".

PRÓ-REITORIA DE ENSINO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo - TA ao Contrato nº 7.006.006.2015 - Celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello de Apoio a UFMA, visando prestação de serviços de apoio técnico e estrutural a desenvolvimento do Projeto de Extensão "Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso - Método Canguru - 2014/2015. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO
E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS,
CONVÊNIOS E CONGÊNERES****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação nº 27/2017, processo nº 23104.005908/2016-12. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ. Objeto: estágio obrigatório e não-obrigatório aos estudantes da UFRJ junto à UFMS. Vigência: 5 (cinco) anos. Assinatura: 25/10/2016. Assinam: as Reitoras, Ana Maria Dantas Soares, pela UFRJ e Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 41/2017 UASG 150160**

Processo: 23104004014201796. Objeto: Contratação de prestação de serviço de oftalmologia clínica e cirúrgica para atender o PAS/UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 12/06/2017. ANA DENISE RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 01.640.560/0001-73 CLINICA DE OLHOS DR JAVAN OTTONI COIMBRA S/S - EPP.

(SIDECA - 12/06/2017) 150160-15269-2017NE800395

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 42/2017 UASG 150160**

Processo: 23104004081201719. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos oftalmológicos e hospitalares para atender o PAS/UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 12/06/2017. ANA DENISE RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 12.865.738/0001-09 HOSPITAL DE OLHOS TRES LAGOAS LTDA.

(SIDECA - 12/06/2017) 150160-15269-2017NE800395

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO****EDITAL PROAD Nº 41 DE 2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Geomorfologia / Pedologia, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 14 a 20 de Junho de 2017, pes-

soalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Secretaria do Departamento de Geologia/EM, Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1600. Correio eletrônico: geologia@de-geo.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

EDITAL PROAD Nº 42 DE 2017, EM 12 DE JUNHO DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Saúde Coletiva, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 26 de Junho a 07 de Julho de 2017, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Secretaria da Escola de Medicina, Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1100. Correio eletrônico: secretaria@medicina.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2017**

Objeto: credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos na cidade de Ouro Preto - Minas Gerais para atender a demanda de hóspedes da CINEOP - 12ª Mostra de Cinema de Ouro Preto, que será realizada no período compreendido entre os dias 21 de junho a 26 de junho de 2017. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) reunida analisou os documentos recebidos e concluiu pela habilitação e deferimento dos pedidos dos seguintes hotéis e pousadas: Pousada Clássica de Ouro Preto Ltda - EPP e o Job Empreendimento Hoteleiro Ltda - ME, estando devidamente credenciados. Mais informações através do telefone (31) 3559-1390.

CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

Objeto: credenciamento de restaurantes, estabelecidos no centro histórico da cidade de Ouro Preto - Minas Gerais, para fornecimento de refeições, para demanda de participantes da CINEOP - 12ª Mostra de Cinema de Ouro Preto que será realizado no período entre os dias 21 de junho a 26 de junho de 2017. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) reunida analisou os documentos recebidos e concluiu pela habilitação e deferimento dos pedidos dos seguintes restaurantes: Cecília Versani Passos & Filhos Ltda e Café Geraes Ltda - EPP, estando devidamente credenciados. Mais informações através do telefone (31) 3559-1390.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFOP

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 154047**

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 23110001036201634.
DISPENSA Nº 18/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 87389086000174. Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: O presente contrato será prorrogado por 12 meses, ficando alterada a cláusula Décima. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II. Vigência: 05/07/2017 a 04/07/2018. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154047-15264-2017NE800039

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**EDITAL Nº 9, DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para 10 (dez) áreas epistemológicas, para provimento de 16 (dezesseis) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existente nos Campi Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina, e Ministro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba, todas no Estado do Piauí.

1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO: 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2 São oferecidas 16 (dezesseis) vagas distribuídas em 10 (dez) áreas epistemológicas, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

CENTRO CAMPUS***	ÁREA	Nº VAGAS	REG. TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL		
				CLASSE A, NÍVEL 1 ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL I, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR A
CMRV	1. Clínica Médica/Medicina Interna/Saúde do Adulto	01+01*+01**	TI-40			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Clínica Médica/Medicina Interna, ou Especialização em Clínica Médica, ou em Cardiologia, ou em Pneumologia.



	2. Ortopedia /Traumatologia	01+01*	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Clínica Cirúrgica/Traumatologia, ou Especialização na área do concurso.
	3. Ginecologia/ Obstetrícia	01+01*	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência em Ginecologia/Obstetrícia, ou Especialização na área do concurso.
	4. Pediatria	01+01*	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência em Pediatria, ou Especialização na área do concurso.
	5. Psicologia e Saúde Coletiva	01	DE	Graduado em Psicologia e, no mínimo, Doutor em Psicologia, ou na área da Saúde, ou em Políticas Públicas.	
	6. Medicina de Família e Comunidade	01+01*	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência em Medicina de Família e Comunidade, ou Especialização na área do concurso.
	7. Medicina Legal	01	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência em Medicina ou Especialização.
	8. Farmacologia/ Farmacologia Clínica/ Farmacoterapia	01	DE	Graduado em Medicina ou em Farmacologia e, no mínimo, Doutor com tese na área de Farmacologia.	
CCMPP/CCHL	9. Letras/LIBRAS: Língua e Literatura em Língua de Sinais	01	DE		Graduado em letras/LIBRAS ou licenciado na área de Ciências Humanas e, no mínimo, Mestre em LIBRAS, ou em Literatura.
	10. Letras/LIBRAS: Estudos Culturais e da Tradução	01	DE		Graduado em Letras e, no mínimo, Especialista em Linguística Aplicada, ou em Linguística, ou em Tradução, em Surdez, ou em LIBRAS.
	11. Letras/LIBRAS: Estudos Culturais e da Tradução	01	DE		Graduado em Letras e, no mínimo, Especialista em Linguística Aplicada, ou em Linguística, ou em Tradução, em Surdez, ou em LIBRAS.

*Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

** Vaga destinada a candidatos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

***CMRV: Campus Ministro Reis Velloso. Parnaíba-PI. CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella. Teresina-PI. CCHL- Centro de Ciências Humanas e Letras. Teresina-PI.

1.3 O professor aprovado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.4 No caso específico da área referente ao Curso de Medicina, o docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos estágios supervisionados e internatos, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital. 1.5 Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE ou de Tempo Parcial- TP 20h, ou Tempo Integral -TP 40h, de acordo com o Regime de trabalho e cargo de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas. 1.6 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- DE	4.446,51	683,29	2.140,15	5.123,90
Classe A-TP 20	2.236,29	171,79	531,73	1.068,78
Classe A TI- 40*	3.117,22	410,67	1.091,90	2.580,39

1.7 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados no campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

2 INSCRIÇÕES: 2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 12/06 a 12/07/2017, conforme Cronograma abaixo:

Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
12/06 a 12/07/2017	Período de Inscrições.
12/06 a 12/07/2017	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A e Classe A, Nível 1, Auxiliar A, conforme item 2.2 do Edital.
12 a 20/06/2017	Inscrição para as Classes A, Nível 1, Assistente A, conforme itens 2.2.1 do Edital.
26/06/2017	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A (Título de Especialista), conforme item 2.2.2 do Edital
26/06/2017 a 10/07/2017	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, para portadores do título de Especialista, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Assistente A, conforme item 2.2.2 do Edital.
14/07/2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
17 e 18/07/2017	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
24/07/2017	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
24/07/2017	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
20/08/2017	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 21/08/2017	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 22/08/2017	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
A partir de 23/08/2017	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 24/08/2017	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 25/08/2017	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).

2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista para uma única Classe (Classes A, Nível 1, Adjunto A e Nível 1, Auxiliar A) as inscrições serão realizadas no período de 12/06 a 12/07/2017, para candidatos portadores do título de Doutor, Residente ou Especialista, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas. 2.2.1 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para a Classe A, Nível 1, Assistente A e a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, em princípio serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, no período de 12 a 20/06/2017. 2.2.2 Não havendo, neste período (12 a 20/06/2017), candidatos com título de Mestre inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Auxiliar A, para candidatos portadores do título de Especialista no período de 26/06/2017 a 10/07/2017. 2.3 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.4 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro abaixo:

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- DE	215,00
Classe A- TI 40	108,00

2.5 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 2.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.5.2. 2.6 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.7 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a) Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c) Cópia autenticada dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.7.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 2.7.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 2.8 Para a comprovação da titulação (item 2.7, alíneas b) e c) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 2.9 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 2.10 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a soli-

tação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.11 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.7). 2.12 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SE-DEX, para o endereço especificado no item 2.3, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições. 2.13 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independentemente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 2.14 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.16 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017061300035

da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso.2.170 candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessita. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.2.18A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3 PROVAS: 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso.3.2O concurso constará de:a)prova escrita, de caráter eliminatório;b)prova didática, de caráter eliminatório;c)prova de títulos, de caráter classificatório;3.3O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso.3.4O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 3.5As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos retardatários não terão acesso às mesmas.3.6A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).3.7O texto definitivo deverá ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível;3.8Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais e com o carimbo da Instituição, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora;3.9Não serão oferecidas folhas adicionais da prova escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova.3.10Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia.3.11Ao final do término da prova escrita, os dois últimos candidatos deverão sair simultaneamente.3.12O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Currículo Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 3.13A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 3.13.1O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.3.14A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).3.14.1A prova didática da área de LIBRAS, ou de outra língua, que não seja a portuguesa, será apresentada utilizando-se a Língua Brasileira de Sinais ou a língua da área do concurso.3.15Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.3.16A prova didática será gravada.3.17O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso.3.18O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio www.ufpi.br, link Concurso.3.19A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato.3.19.1Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.3.19.2A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso.3.19.3O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).3.19.4Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufpi.br, link Concurso.3.20 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações.3.21Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.3.22Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.3.23Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos.3.24A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO: 4.1 O candidato deverá:a)ter sido habilitado e classificado no concurso;b)possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;c)Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;d)ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;e)estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;f)contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;g)não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;h)não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.6.2O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009. 6.3Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.6.4A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.6.5Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.6.6O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.6.7A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.6.8O Currículo Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.6.9Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2017

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2017, 23111.016342/2016-65, cujo o objeto da presente licitação e o Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos e equipamentos para Restaurantes Universitários e demais setores da UFPI, e de órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 08 de maio de 2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO: Foram vencedoras da licitação as seguintes empresas:01.808.192/0001-20 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME Total do Fornecedor: R\$ 1.05.000; 04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP Total do Fornecedor: R\$ 29.8.56,00; 08.730.412/0001-99 - B.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS, Total do Fornecedor: R\$ 15.869,77; 08.933.028/0001-93 - J C VACCARIN & VACCARIN LTDA - EPP; Total do Fornecedor: R\$ 138.702,98; 09.058.708/0001-78 - FRATEL LI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E; Total do Fornecedor: R\$ 5.796,15; 09 - 138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS - ME; Total do Fornecedor: R\$ 46.518.6000; 09.208.840/0001-19 - MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 21.2.02.6900; 09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - M; Total do Fornecedor: R\$ 19.236,00; 11.360.157/0001-44 - INOXCOOK COMERCIAL EI-

RELI - EPP; Total do Fornecedor: R\$ 67.296,00; 12.287.498/0001-02 - POLUX COMERCIAL EIRELI - EPP Total do Fornecedor: R\$ 64.196,00; 14.553.585/0001-81 - C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS - ME Total do Fornecedor: R\$ 31.441,08; Total do Fornecedor: R\$ 19.243.05015.521.062/0001-16 - WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP Total do Fornecedor: R\$ 556.661.460 16.824.962/0001-03 - ANDREA VASCONCELOS DE MACEDO - Total do Fornecedor: R\$ 8.064,08; 18.498.728/0001-50 - GLEISSON SAMPAIO SILVA - 14064579739 - Total do Fornecedor: R\$ 2.794,90 ; 21.548.780/0001-89 - YSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME Total do Fornecedor: R\$ 154.427,00 - 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP Total do Fornecedor: R\$ 21.600,00 22.211.647/0001-03 - VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME Total do Fornecedor: R\$ 71.867,91; 22.906.038/0001-60 - TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS EIRELI - EP Total do Fornecedor: R\$ 68.421,59; 2 3.562.044/0001-00 - E A FRIO REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME total do Fornecedor: R\$ 416.108,82; 25.235.133/0001-78 - LICITA CASMAG ELETRO EIRELI - ME total do Fornecedor: R\$ 16.3 15,52; 54.177.886/0001-72 - COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Total do Fornecedor: R\$ 175. 384,00; Valor Global da Ata: R\$ 1.952.054,60.

ALMIR BEZERRA DA LUZ
Pregoeiro

(SIDE - 12/06/2017) 154048-15265-2017NE800583

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 154042

Nº Processo: 23116008347201674.
PREGÃO SISPP Nº 117/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Contratado: CNPJ Contratado: 03644009000123. Contratado: NASCHIMENTO & CAMPOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem e Conservação das Áreas Verdes e Lagos do Campus Carreiros. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$628.497,96. Fonte: 112000000 - 2017NE800557. Data de Assinatura: 15/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - UASG 154080

Nº Processo: 23129016793201611.
PREGÃO SRP Nº 22/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. CNPJ Contratado: 82583220000150. Contratado: REUTER GRAFICOS EDITORES LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Gráficos de Impressão, drebamento, empacotamento, despacho e entrega de cadernos de provas para realização do vestibular. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$88.320,00. Fonte: 250262500 - 2017NE800248. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 154080-15277-2017NE800040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO,

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica - DETEM, na área de Engenharia Mecânica subárea Térmicas e Fluidos, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Mestrado em História ou áreas afins.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação pertinente.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de de 14 a 23 de junho de 2017 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciências Sociais (DECIS), Campus Dom Bosco da UFSJ (sala 3.60), Praça Dom Helvício, 74, Fábricas, São João del-Rei/MG, CEP 36.301-160, de 9h às 11h e de 14h às 16h, Tel (32)3379-2454.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 23 de junho.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 14 a 19 de junho.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 20 de junho.